



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

Decreto Legislativo nº 053/2002

"Autoriza o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de julho".

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU MANOEL RIBEIRO CARPES, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a proceder o pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário (gratificação natalina) aos servidores da Câmara Municipal de Manoel Viana no mês de julho.


Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Lei passa a vigorar na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Manoel Viana, RS,segunda-feira, 22 de julho de 2002.


Ver. MANOEL RIBEIRO CARPES
Presidente


Ver. ZÉLIA FAGUNDES
Secretária

Registre-se e
Publique-se:


Marioneydi Cortelini
Diretora Geral

Carafato ... a presente
SECRETÓ
Anexada ...
22/ JUL/ 2002 22 AGO 2002